

PORTARIA Nº 137/2022

(DOC TCE-MT de 4.7.2022 – Ed. 2535)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Raoni Pedroso Ricci Fiscal do Contrato: Danilo Henrique Lobato Fiscal Substituto do Contrato: Mônica Araújo Moreira Amaral	Contrato nº 31/2022 – C.L. Chacon ME.	Prestação de serviços de captura, gravação, edição (em tempo real e a posterior), transmissão ao vivo de imagens de vídeo para TV aberta, portal na internet e canal de vídeo em redes sociais, bem como com capacidade de armazenamento e disponibilização de imagens nas nuvens ao contratante (em servidor brasileiro) dos vídeos originais e fragmentados, para atender as sessões plenárias e eventos realizados na sede do Tribunal de Contas, bem como em Cuiabá, Várzea Grande e Interior, conforme constantes no Termo de Referência nº 186/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente